Protocolado em: PL - 32/2020 13/05/2020 12:47	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 14/Maio/2020	Comissões: CCJL 14/05/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo, que prorroga o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme legislação pertinente, para os cargos descritos, a contar da data das respectivas homologações.

Ressaltamos que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso III, e a Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, artigo 15, inciso III, preveem que o prazo de validade dos concursos públicos será de até dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Elencamos, a seguir, os fatores que motivaram a deliberar quanto a prorrogação deste concurso público:

a) inexistência de processos judiciais que impeçam a nomeação de candidatos aprovados no referido concurso público;

b) o processo licitatório para contratação de nova empresa executora de processos seletivos públicos encontra-se em andamento;

c) custos para execução de um novo certame; e

d) quantidade de candidatos aprovados e classificados para os cargos mencionados.

Destacamos por oportuno, todos os candidatos aprovados foram nomeados para os cargos Médico, Médico Cirurgião Pediatra, Médico Cirurgião Vascular, Médico Endocrinologista e Metabologista, Médico Endocrinologista Pediatra, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Infectologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista e Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Pneumologista Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem e Médico Urologista, pertencente a este concurso.

Na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 13 de maio de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

FLAVIO CASSINA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI nº 32/2020

LEI Nº ...., DE ...., DE ..... DE ....

Prorroga o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital de Abertura nº 01/2018, para os cargos que específica.

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de validade do concurso público realizado por meio do Edital de Abertura nº 01/2018, para provimento, por nomeação, dos cargos e respectivas datas de homologação a seguir descritos.

CARGOS	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Arquiteto	29 de junho de 2018
Assistente Social	29 de junho de 2018
Auxiliar de Regulação	29 de junho de 2018
Economista	29 de junho de 2018
Enfermeiro	29 de junho de 2018
Engenheiro Agrônomo	29 de junho de 2018
Engenheiro Ambiental	29 de junho de 2018
Engenheiro Cartógrafo	29 de junho de 2018
Engenheiro Mecânico	29 de junho de 2018
Fisioterapeuta	29 de junho de 2018
Fonoaudiólogo	29 de junho de 2018
Mecânico	29 de junho de 2018
Médico Cardiologista	29 de junho de 2018
Médico Coloproctologista	29 de junho de 2018
Médico Dermatologista	29 de junho de 2018
Médico Neurologista	29 de junho de 2018
Médico Neurologista Pediatra	29 de junho de 2018
Odontólogo	29 de junho de 2018
Odontólogo Endodontista	29 de junho de 2018
Técnico em Segurança do Trabalho	29 de junho de 2018

Parágrafo único: A prorrogação de que trata este artigo será de dois anos, a contar do término do prazo de validade do concurso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PREFEITO MUNICIPAL